

ATO TRT13.SGP N.º 13, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Designa as Gestoras Regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem no âmbito da Justiça do Trabalho.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD 421/2025,

CONSIDERANDO os termos do [Ato CSJT n.º 419, de 11 de novembro de 2013](#), que institui o Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho e impõe a necessidade de indicação de gestores regionais para o desenvolvimento de ações ligadas ao Programa;

CONSIDERANDO que o “Programa de Combate ao Trabalho Infantil” passou a ser denominado “Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem”, conforme [Ato CSJT n.º 63, de 14 de março de 2016](#);

CONSIDERANDO que o art. 6º, *caput*, do Ato CSJT n.º 419/2013, prevê a indicação, pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, de 2 (dois) magistrados para atuarem como gestores regionais do Programa no âmbito da respectiva área de jurisdição,

RESOLVE:

Art. 1º Designar gestoras regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias:

I - NAYARA QUEIROZ MOTA DE SOUSA, matrícula nº 104.222.968, Juíza do Trabalho, e

II - FRANCISCA POLIANA ARISTOTELES ROCHA DE SÁ, matrícula nº 101.290.187, Juíza do Trabalho.

Art. 2º Revoga-se o [Ato TRT13 SGP nº 058/2023](#).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e surte efeitos até o término do biênio administrativo 2025-2026.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Presidente